



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 111/02, de 03 de julho de 2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Recesso dos Parlamentares do Poder Legislativo Municipal Sobralense no período de 01 à 31/07/2002, com a primeira Sessão Ordinária do 2º Semestre agendada para o dia 05 (segunda-feira) de Agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão da reforma e/ou modernização de alguns setores desta Casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estender o Recesso do Legislativo Municipal aos funcionários do quadro efetivo e ocupantes de cargos comissionados, no período de **15 à 30/07/2002**, perfazendo um total de 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - Amplia o período da suspensão do recebimento e protocolo das matérias de autoria dos vereadores deste Poder, constante na Portaria nº 109/02, para o dia 30/07/2002.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de julho de 2002.


Francisco Adalberto Pinhares
PRESIDENTE